

Ata nº 3/Júri

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, para trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional

Referência G

Aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epigrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 24 de abril de dois mil e vinte e dois, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

João Carlos da Silva Morgado - Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

Ricardo Rui Pacheco Tavares de Sousa - Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, na qualidade de 2º Vogal Suplente

no uso da competência decorrente, designadamente, das alíneas b) e c), do nº 2, conjugadas com o nº 3, ambos do artigo 14º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, e em linha com o determinado, quanto a método de seleção, naquele Despacho do Presidente da câmara a fim de **deliberar sobre a pronúncia, em sede de audiência prévia** dos candidatos Luis Roberto Andrade Tavares e Maria do Carmo de Carvalho Rei.

Luis Roberto Andrade Tavares

Tendo sido o candidato excluído por não ter apresentado fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, conforme indicado na alínea b) do ponto 8.1., do Aviso do procedimento concursal publicado na bolsa de emprego público (BEP), com o código Oferta de Emprego OE202205/0963 - Aviso n.º 10606/2022, DR nº 101 de 25 de maio de

2022, 2ª série, apresentou o mesmo o documento em falta através de entrada 92129 de 19.07.2022.

Considerando o Júri a FAQ da DGAEP “34. *Pode ser motivo de exclusão de um procedimento concursal o facto de um candidato não ter entregue fotocópia do seu documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) ou do seu cartão de contribuinte, ainda que expressamente exigido no aviso de abertura? Não. Na formalização da sua candidatura apenas é exigido ao candidato que indique o seu número de identificação civil conforme estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.*

A exigência de apresentação de fotocópia do cartão de cidadão contraria o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.” Deliberou considerar o candidato como admitido.

Maria do Carmo de Carvalho Rei

Tendo sido a candidata excluída, do referido procedimento concursal, por não ter apresentado Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, conforme indicado na alínea b) do ponto 8.1., do Aviso do procedimento concursal publicado na bolsa de emprego público (BEP), com o código Oferta de Emprego OE202205/0963 - Aviso n.º 10606/2022, DR nº 101 de 25 de maio de 2022, 2ª série.

Vem a candidata, sem qualquer alegação adicional, apresentar, através de entrada 11024, fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias.

Além de referir explicitamente o ponto 8.1. do Aviso que “A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos”, sendo um documento essencial, como é, a falta da sua apresentação com a candidatura inicial a preterição de uma formalidade essencial, não permitindo a sua aceitação considerou o Júri o estabelecido na alínea a) do nº 8 do artigo 20º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro e a disparidade de acessibilidade ao Procedimento Concursal perante os outros concorrentes.

Passa assim a ser:

Candidatos Admitidos:

Ana Catarina Amaro Caetano

Ana Filipa da Fonseca Cabral Almeida

Ana Mª Caetano Antunes



MT
A.
25

Anabela de Almeida Osório Fonseca
André Filipe dos Santos Ribeiro
Armanda Maria Paulos Rodrigues
Benedita da Conceição Ferreira da Cunha
Carla Alexandra Cadete Antunes
David Alexandre Rainha do Adro
Fábio Manuel Ramos da Cunha
Fátima Cristina Venâncio Gomes Pereira
Joana Filipa Loio Monteiro
Joana Reis Monteiro
Joaquim António Ribeiro da Fonseca
Luis Roberto Andrade Tavares
M^a Alexandra Coelho Mendonça
M^a da Conceição Martins Meia Onça Rebelo
M^a de Lurdes Alves Leonor Simões
M^a do Ceu Marta Inocêncio
M^a Odete Saraiva Gonçalves
M^a Teresa Nascimento
Odília da Costa Pires Neto
Paula Azevedo dos Prazeres Caramelo
Paula Cristina Almeida Furtado Lima
Ruben Lopes Saraiva
Rui Alexandre Gomes Ramos
Susana Isabel Inocêncio da Silva Martins



Tânia Filipa Marques Barbas

Vânia Fernandes Cardoso

Vitor José Saraiva da Silva

Candidatos Excluídos:

M^a do Carmo de Carvalho Rei

M^a Amélia Rodrigues Tomaz

Nuno Miguel Duarte Rodrigues

Em conformidade com o artigo 10º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro e com os artigos 121º e 122º do CPA - Código do Procedimento administrativo, o Júri deliberou proceder à audiência prévia dos candidatos excluídos, por escrito, e disso notificar os mesmos, via ofício.

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Joana de Fátima Marques Mendes Félix

João Carlos da Silva Morgado

Ricardo Rui Pacheco Tavares de Sousa